



## DECRETO Nº 5932/2019

**ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 33.337,34 (TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 84, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.721/2019, de 14 de maio de 2019.

### DECRETA:

#### **TÍTULO I CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

**Art. 1º.** Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 33.337,34 (Trinta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos), objetivando criar dotações orçamentárias a fim de proceder a prestação de contas final de convênio nº 337543-88/2010 firmado com o Ministério da Saúde.

#### **CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Art. 2º.** Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.693, de 19 de dezembro de 2018 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 33.337,34 (Trinta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos), objetivando criar dotações orçamentárias a fim de proceder a prestação de contas final de convênio nº 337543-88/2010 firmado com o Ministério da Saúde.

#### **CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 3º.** Fica alterada a Lei nº. 4.694, de 19 de dezembro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, mais precisamente o Orçamento



Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 33.337,34 (Trinta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos), objetivando criar dotações orçamentárias a fim de proceder a prestação de contas final de convênio nº 337543-88/2010 firmado com o Ministério da Saúde.

#### **CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

**Art. 4º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 33.337,34 (Trinta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

#### **12 – HOSPITAL MUNICIPAL DRº LUIZ CARLOS BARREIRO**

#### **02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ENFERMAGEM**

10.302.0428.1.073 - Reforma do Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira

3.3.90.00.00.00.0.3.0196 – Aplicações Diretas.....R\$ 29.036,28

3.3.90.00.00.00.0.1.0002 - Aplicações Diretas.....R\$ 4.301,06

**Total** **R\$ 33.337,34**

**Art. 5º.** Para o atendimento parcial do crédito aberto no artigo anterior deste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o produto do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2018, no valor de R\$ 29.036,28 (Vinte e nove mil, trinta e seis reais e vinte e oito centavos), em conformidade com o disposto no Artigo 43, §1º, inciso I e §2º, da Lei Federal nº. 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes, conforme abaixo especificado, oriundos dos recursos provenientes do Ministério da Saúde e plano de trabalho aprovado pelas partes ajustadas conforme segue:

<b>Nº. CONTA BANCO</b>	<b>BANCO</b>	<b>Nº DO RECURSO</b>	<b>NOME DO RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
154-3	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	096 337543- 88/2010	RECURSOS VINC. UNIÃO - CONVÊNIOS	29.036,28
<b>TOTAL</b>				<b>29.036,28</b>

**Art. 6º.** Para o atendimento complementar do crédito ora permitido neste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a redução da dotação abaixo discriminada e constante da mesma matéria orçamentária em execução.

#### **12 – HOSPITAL MUNICIPAL DRº LUIZ CARLOS BARREIRO**

#### **02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ENFERMAGEM**

10.302.0428.2.067 – Administração Geral dos Bens e Serv. Assist. Médica, Hospitalar e Ambulatorial

2-3.3.90.00.00.00.0.1.0002 - Aplicações Diretas.....R\$ 4.301,06



PREFEITURA DE  
**DIONÍSIO  
CERQUEIRA**

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira  
Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000  
Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741  
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO  
CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 14 DE MAIO DE 2019.**

**Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves**  
Prefeito Municipal

*Certifico que o presente ato foi registrado e publicado na forma da lei, no Diário Oficial dos Municípios-DOM/SC*

**Joelso Domingues Vicente de Lima**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças